



GRUPO PÚBLICO UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Montantes Expressos em Euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E PERÍODO DE RELATO

A ULisboa (grupo público) é constituída pelas entidades públicas da Universidade de Lisboa e entidades privadas consideradas no perímetro de consolidação. A Universidade de Lisboa resulta da fusão em 2013 das pré-existentes Universidade de Lisboa, constituída no ano de 1911 e a Universidade Técnica de Lisboa, constituída em 1930, formalmente realizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro. É uma Universidade pública do sistema de ensino superior português, com a natureza de pessoa coletiva de direito público, regulada pelo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), o qual consta da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. A autonomia estatutária de que a Universidade de Lisboa goza, ficou devidamente concretizada com a homologação tutelar dos respetivos Estatutos, através do Despacho normativo n.º 5-A/2013, do Ministro da Educação e Ciência, de 19 de abril de 2013.

A Universidade é uma instituição de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, baseada no exercício da liberdade intelectual e no respeito pela ética académica, no reconhecimento do mérito, no estímulo à inovação e à competitividade e no compromisso com a modernização da sociedade.

A Universidade é uma pessoa coletiva de direito público que está sob a tutela do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dotada de autonomia cultural, científica, pedagógica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial.

As Faculdades e Institutos constituem unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade.

A 31 de dezembro de 2019, as Faculdades e Institutos que gozavam de autonomia científica, pedagógica e cultural, bem como de autonomia administrativa e financeira, eram as seguintes:

- a) Faculdade de Arquitetura;
- b) Faculdade de Belas Artes;
- c) Faculdade de Ciências;
- d) Faculdade de Direito;



- e) Faculdade de Farmácia;
- f) Faculdade de Letras;
- g) Faculdade de Medicina;
- h) Faculdade de Medicina Dentária;
- i) Faculdade de Medicina Veterinária;
- j) Faculdade de Motricidade Humana;
- k) Faculdade de Psicologia;
- l) Instituto de Ciências Sociais e Políticas;
- m) Instituto de Ciências Sociais;
- n) Instituto de Educação;
- o) Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;
- p) Instituto Superior de Agronomia;
- q) Instituto Superior de Economia e Gestão;
- r) Instituto Superior Técnico

A Universidade integra também os Serviços de Ação Social e a Reitoria, que têm autonomia administrativa e financeira.

A Universidade pode constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito público ou privado, mediante autorização do Conselho Geral. As unidades orgânicas também podem constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito privado, mediante autorização do Conselho de Escola. As entidades privadas podem ter a natureza de associações, fundações ou sociedades, e destinam-se a coadjuvar a Universidade no cumprimento dos seus fins.

ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As entidades incluídas no perímetro de consolidação de contas, assim como os respetivos métodos de consolidação utilizados, foram as seguintes:

Perímetro de consolidação ULisboa 2019

Entidade	Morada	NIF	Percentagem		Método de Consolidação	Sistema de Contabilidade
			Direta	Efetiva		
Faculdade de Arquitetura	Rua Sá Nogueira - Pólo Universitário - Alto da Ajuda - 1349-055 Lisboa	502 784 083	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Belas Artes	Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa	504 035 541	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Ciências	Campo Grande, Edifício C5, 1749 - 016 Lisboa	502 618 418	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Fundação da Faculdade de Ciências	Campus da FCUL, Campo Grande, 1749-016 Lisboa	503 183 504	-	-	Consolidação Integral (FCUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de ciências - ID	Campus da FCUL, Campo Grande, 1749-016 Lisboa	514 187 808	-	-	Consolidação Integral (FCUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Direito	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	502 736 208	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 512 495	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Direito do Consumo (IDC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	505 835 363	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto do Direito do Trabalho (IDT)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 992 392	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto e Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 764 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	508 316 596	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Europeu (I-Europeu)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 349 759	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto da História do Direito e Pensamento Político (IHDPP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 822 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Valores Mobiliários (IVM)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 250 361	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Centro de Investigação de Direito Privado	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	513 319 425			Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Farmácia	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	502 659 807	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Ass. da Faculdade de Farmácia para a Invest. e desenv. (FARM-ID)	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	510 582 184			Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM)	Av. das Forças Armadas, 1600-083 Lisboa	502 338 733	-	-	Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Letras	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	502 657 456	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL)	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	506 305 252	-	-	Consolidação Integral (FLUL)	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina	Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	502662875	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)

Instituto de Medicina Molecular	Edif. Egas Moniz, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	506 134 466	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM)	Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa	503 218 111	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Medicina Dentária	Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa	503 013 366	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina Veterinária	Av. da Universidade Técnica - Pólo da Ajuda, 1300-477 Lisboa	502 286 326	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Motricidade Humana	Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada	501 621 288	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Psicologia	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 861	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Sociais	Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa	506 101 347	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Educação	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 853	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	Avenida Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	508 955 645	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Agronomia	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	505 869 721	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)



ADISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	502 810 149	-	-	Consolidação Integral (ISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
INOVISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	507 326 334	39,06%	78,12%	Consolidação Integral (ISA;ADISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
CENTROP	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	506 806 111	-	-	Consolidação Integral (ISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior Técnico	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	501 507 930	-	-	Consolidação Integral	POC Educação (Portaria nº 794/2000 de 20 de Setembro)
IST-ID	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	509 830 072	50,00%	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ADIST	Av. Manuel da Maia, 36 – cave esquerda, 1000-201 Lisboa	501 804 625			Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Rua Almerindo Lessa, 1300-663 Lisboa	600 019 152	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Economia e Gestão	Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa	502 488 603	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Serviços de Ação Social	Rua da Junqueira, 86, 1349-025 Lisboa	510 762 980	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Universidade de Lisboa - Reitoria	Alameda da Universidade, 1604-004 Lisboa	510 739 024	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC)	Alameda Santo António dos Capuchos, nº 1, 1169-047 Lisboa	501 418 024	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

ACIVET	1300-666, AJUDA LISBOA	503 263 524	-	-	Consolidação Integral (FMV)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ADSICS	Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa	501 418 024	-	-	Consolidação Integral (ICS)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	502 855 967	-	-	Consolidação Integral (IST)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
FUNDEC – Ass. para a Form. E Des Eng. Civil e Arq.	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	508 122 996	-	-	Consolidação Integral (IST)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

1.2. REFERENCIAL CONTABILISTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

Derrogações de disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.



b) Comparabilidade

As demonstrações financeiras das seguintes entidades não foram enviadas, ou recebidas em tempo útil, pelo que não estão consideradas na consolidação de 2019:

- Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP);
- Instituto de Direito do Consumo (IDC);
- Instituto de Valores Mobiliários (IVM);
- Instituto Europeu (I. Europeu);
- Instituto da História do Direito do Pensamento Político (IHDPP);
- Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM)

Algumas demonstrações financeiras recebidas das respetivas entidades apesar de não estarem aprovadas, foram consideradas.

c) Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Homogeneização da informação

A Reitoria, os Serviços de Ação Social, as Faculdades e os Institutos que integram a ULisboa utilizaram em 2019 o SNC- AP.

Porém, as entidades de direito privado incluídas no perímetro de consolidação que foram consideradas, utilizam o SNC – Sistema de Normalização Contabilística (Empresas), concretamente:

- Fundação da Faculdade de Ciências (FFCUL);
- Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM);
- Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e desenvolvimento (FARM-ID);
- Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL);
- Instituto de Medicina Molecular (IMM);

- Instituto de engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID);
- Associação do Instituto superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID);
- Associação para o desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST);
- Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior de Agronomia (ADISA);
- Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento (CENTROP);
- Associação para a Inovação e Desenvolvimento Empresarial (INOVISA);
- Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC);
- Associação para o Desenv. das Ciências Veterinárias (ACIVET);
- Associação de Estudos Avançados em Ciências Sociais (ADSICS);
- Instituto de Engenharia Mecânica (IDMEC);
- Associação para a Formação e o Desenvolvimento em Engenharia Civil e Arquitetura (FUNDEC);
- Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF);
- Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC);
- Instituto do Direito do Trabalho (IDT);
- Centro de Investigação de Direito Privado.

O SNC é o novo referencial contabilístico para o setor privado, implementado em 2010, que revoga e substitui o anterior Plano Oficial de Contas (POC) empresarial.

Assim, para efeitos das demonstrações financeiras consolidadas, houve necessidade de proceder a reclassificação de algumas contas do SNC (Empresas) para o SNC-AP.

Demonstrações financeiras consolidadas:

- Foram agregados itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas (Demonstrações financeiras Agregadas).



- Foram eliminados na totalidade os ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade).

e) Valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

Conta	Natureza	31.12.2019	31.12.2018
1110000000	Numerário	121.447	106.392
1180000000	Fundo fixo	19.216	17.838
1210000000	Depósitos à ordem no Tesouro	65.491.531	55.362.149
1220000000	Depósitos bancários na Banca Comercial	52.642.714	56.269.092
1311000000	Depósitos a prazo no Tesouro	100.000	1.346.845
1312000000	Depósitos bancários a prazo	4.437.605	4.251.773
1332000000	Cauções e Garantias-Bancários	13.759	15.268
Total		122.826.272	117.369.357

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos



das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

Informação Comparativa

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

Consistência de Apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a ULISBOA continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

2.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 3 – Ativos Intangíveis e encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Esta rubrica compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador, marcas e patentes.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo intangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data. Dada a dificuldade em mensurar com fiabilidade o justo valor de alguns destes ativos, nomeadamente legados constituídos por espólios pessoais de figuras relevantes da história e cultura, aqueles não se encontram reconhecidos.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está

disponível para uso e se encontra nas condições necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

O método de amortização deve refletir o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método de amortização utilizado no período de relato é o método da linha reta.

As licenças de software e programas de computador têm uma vida útil estimada entre 1 a 4 anos, com exceção do Sistema Integrado de Gestão Financeira e de Recursos Humanos (SAP) e Sistema de Gestão Académico Fénix-Edu, que como foram desenvolvidos especificamente para a ULISBOA, foi-lhes atribuída uma vida útil esperada de 10 anos.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/abate, sendo registadas como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

b) Acordos de concessão de serviços: Concedente

Os ativos de concessão de serviços são reconhecidos quando a ULISBOA controla quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo. A norma aplicável a estes ativos é a NCP – 4 Acordos de Concessão de Serviços: Concedente.

Não obstante, os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NCP 5 - Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.



c) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis. Estes ativos são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades. O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que fluirão para a ULISBOA benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo fixo tangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data. Dada a dificuldade em mensurar com fiabilidade o justo valor de alguns destes ativos, nomeadamente ativos significativos do património histórico e cultural, adquiridos ao longo de muitos anos através de doações e legados, alguns deles não se encontram reconhecidos. Estes ativos raramente são detidos pela sua capacidade de gerar influxos de caixa e é frequente existirem obstáculos legais para os usar para tais finalidades.

A quantia amortizável de um ativo fixo tangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta para a generalidade dos ativos, em sistema de duodécimos, em conformidade com as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	4 a 10

Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos. Regra geral, é utilizado o método das quotas constantes (ou da linha reta), aplicado de forma consistente de período para período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

d) Investimentos financeiros

Ao abrigo da NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a ULISBOA não aplica o método de equivalência patrimonial na contabilização dos investimentos financeiros porque não exerce influência significativa ou controlo sobre as suas participadas.

Assim, os investimentos financeiros encontram-se relevados ao custo de aquisição.

e) Imparidade de ativos

De acordo com a NCP 9 – Imparidade de Ativos, as quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e outros ativos relativamente aos quais existem requisitos contabilísticos de imparidade noutras NCPs são revistas anualmente para determinar a existência, ou não, de imparidade. Em caso de existência de tais indícios, a ULISBOA procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o justo valor de um ativo menos custos de vender e o valor de uso. O justo valor de um ativo menos custos de vender é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O

valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa.

Uma perda por imparidade é imediatamente reconhecida nos resultados. Após o reconhecimento de uma perda por imparidade num ativo intangível ou num ativo fixo tangível, o gasto com a amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

f) Inventários

Os inventários encontram-se registados de acordo com a NCP 9 – Inventários, ao menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra. O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade

de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. O método de custeio adotado pela ULISBOA é o Custo Médio Ponderado. As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registos contabilísticos confirmados por contagem física.

g) Instrumentos financeiros

O tratamento dos instrumentos financeiros segue o preconizado na NCP 18 - Instrumentos Financeiros.

A ULISBOA reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: (a) dinheiro; (b) um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; (c) um direito contratual: (i) de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; (ii) de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para a entidade. Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja: (a) uma obrigação contratual: (i) para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou (ii) para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis. Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

De acordo com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A ULISBOA não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis e materiais. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Benefícios dos empregados



A ULISBOA contabiliza os benefícios dos empregados de acordo com a NCP 19. De acordo com esta norma, as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

j) Regime do acréscimo

A ULISBOA regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

k) Rendimentos

A ULISBOA aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 - Rendimentos de Transações Com Contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de Transações Sem Contraprestação.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a ULISBOA benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

As vendas e as prestações de serviços são reconhecidas pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nestas circunstâncias ao regime do acréscimo.

A ULISBOA gere as propinas dos cursos designados de transversais que envolvem mais do que uma Faculdade. Assim, a rubrica de impostos e taxas incluem rendimentos de propinas. O total da faturação relativa às propinas é reconhecido como dívida no momento de inscrição do estudante por contrapartida da relevação do correspondente passivo (Diferimentos). Os rendimentos são reconhecidos na proporção de 4/12 no ano da inscrição, sendo os restantes 8/12 reconhecidos no ano seguinte, em consonância com o ano letivo.

A dotação do Orçamento de Estado é atribuída anualmente à ULISBOA em conformidade com a Lei do Financiamento das Universidades, sendo o respetivo rendimento reconhecido mensalmente.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a ULISBOA cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de Diferimentos, sendo registados como rendimento do período (rubrica "Transferências e subsídios correntes obtidos"), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica "Imputação de subsídios e transferências para investimentos") numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos. No caso de o subsídio

estar relacionado com ativos não depreciables, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

As transferências/subsídios reembolsáveis são contabilizadas como Passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”. Presentemente, não existe nenhuma transferência/subsídio enquadrável nesta situação.

I) Enquadramento fiscal

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, as entidades públicas da ULISBOA gozam de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais, tal como são definidos para efeitos de IRS.

As entidades privadas individualmente apresentam regimes diversos de IRC, consoante a sua natureza.

2.3. JULGAMENTOS COM IMPACTOS NAS QUANTIAS RECONHECIDAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, o Órgão de Gestão utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 incluem:

- Testes de imparidade realizados aos ativos e registo de perdas por imparidade;
- Controlo de obras em curso e subsequente cedência às Unidades Orgânicas do grupo ULISBOA;

- Especialização dos projetos;
- Especialização de subsídios ao investimento.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto na NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros.

2.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ULISBOA, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1. ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

a) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Métodos de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

c) Quantia escriturada no início e no final do período

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia bruta início período	Amortizações acumuladas início período	Perdas imparidade início período	Quantia escriturada início período	Quantia bruta final período	Amortizações acumuladas final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final período
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0
Projetos de desenvolvimento	121.411	-80.032	0	41.380	123.410	-88.770	0	34.640
Programas de computador e sistemas de informação	9.074.821	-6.343.640	0	2.731.181	14.649.923	-7.639.735	0	7.010.188
Propriedade industrial e intelectual	532.288	-176.401	0	355.887	541.469	-223.841	0	317.628
Outros	66.270	-36.270	0	30.000	39.797	-14.733	0	25.064
Ativos intangíveis em curso	4.536.914	0	0	4.536.914	432.419	0	0	432.419
Ativos intangíveis	14.331.704	-6.636.342	0	7.695.361	15.787.017	-7.967.079	0	7.819.938

d) Gastos/reversões de depreciação e amortização

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes variações:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transição SNC-AP	Transferencias internas	Reversões perda imparidade	Perdas imparidade	Depreciações período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projetos de desenvolvimento	41.380	0	0	0	0	0	-6.740	0	0	34.640
Programas de computador e sistemas de informação	2.731.181	1.466.336	0	4.444.758	0	0	-1.273.837	0	-358.251	7.010.188
Propriedade industrial e intelectual	355.887	8.172	0	0	0	0	-46.431	0	0	317.628
Outros	30.000	0	0	0	0	0	-4.936	0	0	25.063
Ativos intangíveis em curso	4.536.914	340.264	0	-4.444.758	0	0	0	0	0	432.419
Ativos intangíveis	7.695.361	1.814.772	0	0	0	0	-1.331.944	0	-358.251	7.819.938

i) Ativos intangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as adições de ativos intangíveis em 2019 prenderam-se com a aquisição de direitos de autor e outras licenças informáticas superiores a 1 ano, como o acesso a base de dados como a Scopus e a EBSCO e as licenças do sistema SPSS.

Os valores na rubrica propriedade Industrial e intelectual correspondem à aquisição de direitos de autor das obras que estão a ser produzidas pela imprensa da Universidade.

O investimento no Sistema de Business Intelligence que se encontrava em desenvolvimento foi transferido para a rubrica de programas de computador e sistemas de informação.

ii) Ativos intangíveis – diminuições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as diminuições ocorridas corresponderam ao desconhecimento de licenças de curta duração que estavam indevidamente reconhecidas nesta rubrica, devendo ser considerados como gastos da entidade

3.2. OUTRAS DIVULGAÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS

a) Ativos intangíveis materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a ULISBOA detinha os seguintes ativos intangíveis, que individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 100.000 euros):

Descrição	Nº ativo	Período amortização remanescente	Ativo Líquido 31.12.2019	Ativo Líquido 31.12.2018
ERPública SAP	443000000154	9 anos e 4 meses	3.140.915,60	-
Balcão Único	443000000009	9 anos	2.173.135,25	1.568.384,48
Business Intelligence	443000000155	9 anos e 6 meses	401.313,91	0,00
Licenças de utilização do sistema SAP	444000000006	7 anos e 11 meses	186.317,32	209.852,14
Licenças de utilização SAP HANA	444000000007	7 anos	102.731,07	117.406,94

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2018, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP os prédios rústicos e urbanos ficaram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2018 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos

diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP (CC2).

As despesas de conservação reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

Relativamente aos edifícios, com a adoção do SNC-AP e utilizando a opção prevista nas regras de transição, os edifícios foram revalorizados segundo o Valor Patrimonial Tributário (VPT), tendo-lhes sido atribuída, de uma forma geral, uma vida útil remanescente de 50 anos. À falta de outra informação, a ULISBOA entendeu como razoável seguir a indicação prevista no Classificador Complementar 2 (CC2), anexo ao Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. As outras construções obedeceram ao mesmo critério, tendo-lhes sido atribuída uma nova vida útil de 20 anos, conforme indicação do CC2.

d) Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

Designação	Início do período			Final do período				
	Quantia bruta início período	Depreciações acumuladas início período	Perdas imparidade início período	Quantia escriturada início período	Quantia bruta final período	Depreciações acumuladas final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final período
Terrenos e recursos naturais	82.073	0	0	82.073	82.073	0	0	82.073
Edifícios e outras construções	246.218	-4.924	0	241.293	246.218	-9.849	0	236.369
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	673.659	-4.109	0	669.550	697.044	-4.802	0	692.242
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	1.001.949	-9.033	0	992.916	1.025.334	-14.650	0	1.010.683
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	179.906.292	-4.673	0	179.901.620	169.764.292	-7.009	0	169.757.283
Edifícios e outras construções	535.565.171	-93.346.282	0	442.218.889	542.203.841	-99.242.023	0	442.961.818
Equipamento básico	191.142.580	-164.700.318	0	26.442.262	199.649.328	-172.838.639	0	26.810.689
Equipamento de transporte	1.515.727	-1.326.616	0	189.111	1.389.414	-1.220.404	0	169.010
Equipamento administrativo	66.261.575	-59.418.342	0	6.843.233	68.516.287	-61.306.751	0	7.209.536
Equipamentos biológicos	0	0	0	0	5.404	-1.259	0	4.145
Outros	38.552.558	-36.736.780	0	1.815.777	40.054.616	-38.112.058	0	1.942.558
Ativos fixos tangíveis em curso	13.882.709	0	-141.866	13.740.842	12.343.704	0	0	12.343.704
Outros ativos fixos tangíveis	1.026.826.611	-355.533.010	-141.866	671.151.735	1.033.926.887	-372.728.144	0	661.198.744
Ativos fixos tangíveis	1.027.828.559	-355.542.043	-141.866	672.144.650	1.034.952.221	-372.742.794	0	662.209.427

O Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho, no seu artigo 148º autoriza a Universidade de Lisboa a alienar um conjunto de imóveis integrados no domínio privado da universidade de Lisboa.

Esta autorização conduziu à reclassificação dos seguintes imóveis para a rubrica Ativos não correntes detidos para venda.

Descrição	Quantia escriturada
Palácio Centeno (Detido para Venda)	871.197
Edifício Junqueira (Detido para Venda)	632.431
Armazém Paiã (Detido para Venda)	293.290
Refeitório Lumiar (Detido para Venda)	112.940
Ventura Terra (Detido para Venda)	663.949
Total	2.573.807

Os imóveis Armazém Paiã e Refeitório do Lumiar estavam cedidos temporariamente aos Serviços de Ação Social e o Ventura Terra estava parcialmente cedido temporariamente à Faculdade de Belas Artes. Para se proceder à colocação em venda foi necessário proceder à reversão das cedências efetuadas.

À data de relato já tinham sido concretizadas as vendas dos imóveis, com exceção do Armazém Paiã.

O valor da rubrica de Ativos fixos tangíveis em curso a 31.12.2019 é constituído por:

Ativos Fixos em curso	Valor
Pavilhão de Portugal	442.247
Edifício Reynaldo dos Santos	7.181.001
Cobertura do Observatório Astronómico	141.416
Remodelação do Pavilhão 3 do EUL	258.883
Recuperação de espaços públicos JBT	1.306.540
Novo edifício Faculdade de Farmácia	900.234
Intervenções no Museu	646.945
Intervenção no Complexo Interdisciplinar	215.779
Residência da Cidade Universitária	560.120
Outros	690.540
Total	12.343.704



e) Ativos fixos tangíveis – Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes variações:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Diminuições	Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Alterações Perímetro e ajustamentos	Depreciações período		
Terrenos e recursos naturais	82.073	0	0	0	0	0	0	0	82.073
Edifícios e outras construções	241.293	0	0	0	0	0	-4.924	0	236.369
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	669.550	23.385	0	0	0	-74	-619	0	692.242
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	992.916	23.385	0	0	0	-74	-5.543	0	1.010.683
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	179.901.620	2.688.935	4.634.213	-14.580.566	0	0	-2.336	-2.884.583	169.757.283
Edifícios e outras construções	442.218.889	10.494.956	-3.497.323	12.504.644	0	0	-10.009.957	-8.749.392	442.961.818
Equipamento básico	26.442.262	7.513.720	1.859.342	0	0	96.720	-9.093.943	-7.412	26.810.689
Equipamento de transporte	189.111	15.331	2.401	0	0	40.000	-73.654	-4.178	169.011
Equipamento administrativo	6.843.233	2.965.007	140.096	0	0	-5.511	-2.668.708	-64.582	7.209.536
Equipamentos biológicos	0	0	-718	0	0	6.236	-563	-811	4.145
Outros	1.815.777	1.054.839	3.796	0	0	43.332	-1.030.555	55.368	1.942.558
Ativos fixos tangíveis em curso	13.740.842	7.960.135	-9.152.280	-242.435	141.866	0	0	-104.426	12.343.704
Outros ativos fixos tangíveis	671.151.735	32.692.924	-6.010.471	-2.318.357	141.866	180.778	-22.879.715	-11.760.015	661.198.743
Ativos fixos tangíveis	672.144.650	32.716.309	-6.010.471	-2.318.357	141.866	180.704	-22.885.258	-11.760.015	662.209.427

O valor da rubrica de Transferências Internas da entidade corresponde essencialmente à:

- Passagem de imobilizado em curso para imobilizado firme de algumas empreitadas que ficaram concluídas no ano;
- Reclassificação em Propriedade de Investimento do Edifício B do Complexo Interdisciplinar, no montante de € 4.782.940,94;
- Reclassificação de imóveis detidos para venda que não estavam cedidos, no valor de € 1.503.628,24, composto pelo Palácio Centeno e pelo Edifício da Junqueira.

O valor da Rubrica de reavaliações inclui 2 parcelas que foram objeto de reavaliação:

- Horto do Campo Grande – esta parcela de terreno estava registada como terreno rústico com o valor de € 1.595,75. Após comunicação com o Município de Lisboa, verificou-se que o referido imóvel se encontra integrado na frente de rua existente, de carácter urbano, estando enquadrado, nos termos da Planta de Qualificação de Espaço do RPDM na Classe Espaço Central e Residencial a consolidar. Assim, em 2019 este terreno foi reconhecido pela Autoridade Tributária como terreno urbano com o valor de € 1.905.930,00;
- Jardim Botânico Tropical – A Ulisboa efetuou o pedido de atualização do Valor Patrimonial do Jardim Botânico a 21 de fevereiro de 2019. Por avaliação da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, através dos Serviços de Finanças 3239 de Lisboa-7, a 26 de março de 2019, foi determinado que o Valor Patrimonial do Jardim Botânico da Ulisboa seria de € 4.500.910,00 o que conduziu à sua revalorização contabilística. Contudo, a Universidade de Lisboa verificou que a desagregação de frações na caderneta predial não corresponde à totalidade de área do jardim, pelo que em 2020 irá solicitar à Autoridade Tributária nova avaliação do mesmo.



i) **Ativos fixos tangíveis – adições**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes adições:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transferência troca	Expropriação	Doação herança legado perdido favor est.	Doação em pagamento	Locação Financeira	Fusão cisão reestruturação	Outras		
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	23.385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.385
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	23.385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23.385
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	1.101.830	0	0	0	0	0	0	0	1.587.105	0	2.688.935
Edifícios e outras construções	0	2.772.393	0	0	0	0	0	0	0	7.722.563	0	10.494.956
Equipamento básico	0	5.736.614	0	1.761.544	0	15.563	0	0	0	0	0	7.513.720
Equipamento de transporte	0	15.331	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.331
Equipamento administrativo	0	2.965.007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.965.007
Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	1.053.576	0	0	0	1.263	0	0	0	0	0	1.054.839
Ativos fixos tangíveis em curso	0	9.721.679	0	-1.761.544	0	0	0	0	0	0	0	7.960.135
Outros ativos fixos tangíveis	0	23.366.430	0	0	0	16.826	0	0	0	9.309.668	0	32.692.924
Ativos fixos tangíveis	0	23.389.815	0	0	0	16.826	0	0	0	9.309.668	0	32.716.309

ii) Ativos fixos tangíveis – diminuições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, ocorreram as seguintes diminuições:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação Título Oneroso	Transferência troca	Devolução reversão	Fusão cisão reestruturação	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	-2.884.583	-2.884.583
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	-8.749.392	-8.749.392
Equipamento básico	0	0	0	0	-7.412	-7.412
Equipamento de transporte	0	0	0	0	-4.178	-4.178
Equipamento administrativo	0	0	0	0	-64.582	-64.582
Equipamentos biológicos	0	0	0	0	-811	-811
Outros	0	0	0	0	55.368	55.368
Ativos fixos tangíveis em curso	0	0	0	0	-104.426	-104.426
Outros ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	-11.760.015	-11.760.015
Ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	-11.760.015	-11.760.015

5.6. OUTRAS DIVULGAÇÕES

d) Ativos Fixos Tangíveis materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2019, a ULISBOA detinha os seguintes ativos fixos tangíveis, que, individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 1.000.000 euros):

Descrição	Quantia escriturada
Pavilhão de Portugal-Edificado	11 075 689,50
Instituto Bacteriológico Câmara Pestana - Ed. da H	10 536 577,50
Museu-Edificado	7 439 150,87
Edifício Reitoria-Edificado	6 345 258,34
Praça Cerimonial - Edificado	4 238 570,59
Pavilhão de Portugal-Terreno	3 922 943,95
Instituto Bacteriológico Câmara Pestana-Terreno	3 736 375,00
CEDAR-Edificado	3 401 505,15
Complexo de Piscinas-Edificado	3 183 568,13
Museu - Terreno	2 572 216,34
Cantina II-Edificado	2 360 840,55
Edifício Reitoria - Terreno	2 008 414,95
Pavilhão nº1 e nº2 - Edificado	1 966 424,27
Centro de Medicina Desportiva-Edificado	1 538 866,95
Praça Cerimonial - Terreno	1 503 039,21
Terreno Ampliação da Ajuda	1 454 080,00
Estádio de Honra-Edificado	1 426 728,24
Anexo Museu- Edificado	1 246 962,38
CEDAR-Terreno	1 206 207,50
JBT - Palácio dos Condes da Calheta - Edificado	1 197 752,06
JBT - Jardim Botânico Tropical - Terreno	1 125 227,50

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

8.1. MODELO APLICADO

As propriedades de investimento são registadas ao custo acrescido de dispêndios diretamente atribuíveis deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo do custo).

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 as propriedades de investimento registadas ao modelo do custo eram as seguintes:



Descrição	Q.Esc.Ini.	Adicoes	T.Int.Ent.	Dep. Priod	Ajustamentos	Q.Esc.Fin.
Bens de domínio público	0	0	0	0		0
Terrenos e recursos naturais	19.491.456	0	1.046.998	0	1.904.334	22.442.788
Edifícios e outras construções	13.888.014	5.464	3.056.831	-394.332		16.555.978
Outras propriedades de investimento	346.746	0	0	-48.981		297.764
Propriedades de Investimento em curso	0	0	0	0		0
Propriedades de Investimento	33.726.215	5.464	4.103.829	-443.313		39.296.529

As adições verificadas na rubrica de Propriedades de Investimento correspondem sobretudo à Empreitada Conservação e Remodelação Edifício A do Complexo Interdisciplinar.

8.6. OUTRAS DIVULGAÇÕES

a) Propriedades de Investimento materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2019, a ULISBOA detinha as seguintes Propriedades de Investimento, que, individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 1.000.000 euros):

Descrição	Quantia escriturada
Estacionamento Parque das Nações	8 514 960,78
Hipódromo-Terreno	7 739 505,00
Hipódromo-Edificado	4 267 723,20
Complexo Interdisciplinar - Edificio A-Edificado	2 722 514,40
Caleidoscópio	1 873 432,52
Campo de Golf-Edificado	1 800 168,00
Campo de Golf-Terreno	1 359 905,00

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, foram reconhecidas as seguintes imparidades:



Classe de ativos	Natureza do ativo	Segmento	Descrição da unidade geradora de caixa	31.12.2019		31.12.2018	
				Perda por imparidade	Quantia recuperável	Perda por imparidade	Quantia recuperável
Contas a receber de clientes	Ativo Gerador de caixa	n.a.	Clientes	4.507.155	8.294.675	5.292.314	5.816.588
Contas a receber de alunos	Ativo Gerador de caixa	n.a.	Alunos	14.476.153	35.317.407	13.552.537	39.418.670

10. INVENTÁRIOS

a) Política contabilística e método de custeio usado

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compras incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos alfandegários, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como as matérias-primas e mão de obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A ULISBOA adota o sistema do *custo médio ponderado* como fórmula de custeio dos seus inventários.

b) Quantia de inventários registada

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os inventários detalham-se conforme se segue:

Descrição	Inventário a 31.12.2018	Compras	Reclassif. e Regulariz.	Perdas por Imparidade	Inventário a 31.12.2019
Mercadorias	371.201	233.266	-1.018	0	393.736
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	647.738	1.880.820	-71.624	9.049	517.991
Total	1.018.940	2.114.086	-72.641	9.049	911.727
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas					2.157.706
Variações nos inventários da produção					

Imparidades	Saldo inicial 31.12.2018	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final 31.12.2019
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	62.760	0	9.049,31	0	53.711
Total	62.760	0	9049,31	0	53710,77

13. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

a) Políticas contabilísticas e métodos adotados

VENDAS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados:

- (i) Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- (ii) Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- (iii) Quando o montante dos réditos possam ser fiavelmente quantificados;
- (iv) Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
- (v) Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

JUROS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.

ROYALTIES – O rendimento é reconhecido de acordo com o regime do acréscimo.

DIVIDENDOS – O rendimento é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

b) Quantia de cada categoria de Rendimentos

As vendas e prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, têm a seguinte decomposição:

Rendimento	31.12.2019	31.12.2018
Venda de bens	1.775.542	1.754.718
Prestações de Serviços:		
Prest. Serv.-Serv. Especí.setor da saúde	871.974	984.145
Prest. Serv.-Serv. Especí. setor da educação	3.453.032	2.961.279
Prest. Serv.-Serv. Especí. outros setores	418.271	568.744
Prest. Serv.-Conce-Serviços de saúde	383.726	428.283
Prest. Serv.-Conce-Serv. Aloj. e de restauração	3.900	3.909
Prest. Serv.-Conce-Espaç. desporto, cult. e lazer	14.319	14.822
Prest. Serv.-Conce-Serviço de fornecimento de água	25.607	24.472
Prest. Serv.-Conce-Out. subcontratos ou concessões	787.378	1.169.743
Prest. Serv.-Estudos, pareceres, proj. e consult.	2.390.957	2.037.072
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Aliment. e aloj.	1.586.781	1.398.246
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Piscinas	808.807	768.104
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Rec. Desportivos	1.125.902	1.040.491
Prest. Serv-Serv. Soc. Rec. Cult-Museus e bibliot.	518.951	664.693
Prest. Serv-Serviços laboratoriais	2.621.730	2.434.671
Prest. Serv-Aluguer de equipamentos	1.449.598	1.153.282
Prest. Serv-Arrendamento	1.700.581	1.536.900
Prest. Serv-Outros serviços	14.468.713	16.308.944
	32.630.224	33.497.801
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimento subsidio ao investimento	9.107.760	9.130.442
Aluguer de equipamento	497.316	381.343
Ganhos em inventários	37.958	93.391
Correções de anos anteriores	1.491.334	1.536.216
Outros	1.736.142	1.506.581
	12.870.509	12.647.973
Juros, dividendos e outros rendimentos similares		
Juros	28.195	60.777
Dif. Câmbio favoráveis	978	2.343
	29.173	63.121
Total	47.305.448	47.963.612

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

14.1. DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

Rendimentos	31.12. 2019	31.12. 2018
Contribuições para sistemas de proteção social		
Taxas, multas e outras penalidades	68.396.225	68.382.049
	68.396.225	68.382.049
Transferências obtidos	313.811.598	279.520.751
Subsídios obtidos		
	313.811.598	279.520.751
Total	382.207.823	347.902.800

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1. PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- i. Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de provisões:

Aumentos/Reversões	2019	2018
Provisões Período-Impostos	442.429	0
Provisões Período-Processos judiciais em curso	27.642	858.222
Provisões Período-Outras provisões	229.405	0
Reversões-Provisões-Proces. judiciais em curso	-444.225	-1.027.497
Reversões-Provisões-Outras provisões	0	-82.715
	255.251	-251.989

A variação ocorrida resulta de processos findos em Tribunal, bem como a redução do valor expetável de perda em alguns processos.

O valor das provisões a 31.12.2019 por entidade é seguinte:

Entidade	Provisão	31.12.2019	31.12.2018
IST	Impostos	542.429	100.000
INESC-ID	Impostos	579.327	579.327
IST-ID	Outras provisões	307.279	90.525
FC-ID	Outras provisões	228.897	280.307
FL	Processos judiciais em curso	211.964	211.964
RUL	Processos judiciais em curso	264.951	308.967
FA	Processos judiciais em curso	448.451	596.232
FF	Processos judiciais em curso	0	300.000
FMD	Processos judiciais em curso	359.463	359.463
IE	Processos judiciais em curso	30.000	30.000
ISCSP	Processos judiciais em curso	0	14.964
SAS	Processos judiciais em curso	312.672	312.672
ISA	Processos judiciais em curso	27.642	0
Total		3.313.074	3.184.421



17. ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 10 de novembro de 2020 pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

As previsões antes da crise COVID-19, perspetivavam para Portugal um ano de 2020 em que o crescimento se manteria estável. Com esta crise, enfrenta-se agora alguma incerteza na evolução da economia portuguesa num futuro próximo.

Contudo, é possível identificar algumas situações que terão que ser analisadas de forma contínua e que podem afetar as contas do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território em 2020:

- Redução dos rendimentos como consequência da redução do poder de compra das famílias dos alunos;
- Redução das transferências orçamentais devido ao défice orçamental;
- Aumento dos gastos relacionados com medidas necessárias para assegurar as aulas em contexto de pandemia.

Não são conhecidos à data quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

18.1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE MENSURAÇÃO

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela ULISBOA quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas. São também mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultam na entrega de tais instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da ULISBOA.

As participações financeiras apresentam a seguinte desagregação por entidade:



Entidade	31.12.2019	31.12.2018
RUL	1.894.236	1.894.236
FC	17.200	5.680
FMV	2.500	0
ISA	85.039	69.729
ISCSP	4.988	4.988
ISEG	515.670	526.908
IST	12.132.535	12.567.578
IST-ID	30.000	20.000
FFC		3.189
IMM	88.546	122.179
ADEIM	153	79
ADISA		0
INESC-ID	46.000	40.000
IDMEC	1.000	1.000
Total	14.817.868	15.255.566

Das participações financeiras detidas pela ULisboa destacam-se:

Designação da Entidade	Quantia escriturada	Observações
TAGUSPARK, SA	8.451.943,39	4,21% (RUL) + 12,64 (IST)
INESC	5.301.598,53	5% (RUL) + 33% (IST)
	13.753.541,92	

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

19.1. BENEFÍCIOS DEFINIDOS

a) Política contabilística

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela gerência.



Todo o pessoal ao serviço da ULISBOA foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

BALANÇO

ATIVO

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Estado e outros entes públicos decompõem-se como segue:

Estado e outros entes públicos	31.12.2019	31.12.2018
Imposto estimado	212.507	44.939
Retenções na fonte efet. p/terceiros	5.070	5.369
Pagamentos por conta	39.610	38.008
Imposto sobre o valor acrescentado	795.044	655.212
Total	1.052.231	743.528



Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de outras contas a receber decompõem-se como segue:

Outras contas a receber	31.12.2019	31.12.2018
Adiantamentos	139.466	172.735
Acréscimos de rendimentos	16.285.076	23.240.680
outras	2.976.274	3.750.518
Total	19.400.816	27.163.933

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de diferimentos decompõem-se como segue:

Diferimentos	31.12.2019	31.12.2018
Outros gastos diferidos	671.603	703.964
Total	671.603	703.964

PASSIVO

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Estado e outros entes públicos decompõem-se como segue:

Estado e outros entes públicos	31.12.2019	31.12.2018
Imposto sobre o rendimento	91.681,95	298.906
Retenções de impostos sobre rendimentos	1.712.338,44	1.700.801
Imposto sobre o valor acrescentado	1.277.754,66	1.074.722
Contribuições Segurança social/ CGA	2.325.287,14	1.216.956
Restantes impostos	14.553,90	13.009
Total	5.421.616	4.304.394

Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de outras contas a pagar decompõem-se como segue:

Outras contas a pagar	31.12.2019	31.12.2018
Remunerações a liquidar	38.550.634	35.550.790
Outros acréscimos de gastos	7.041.293	6.920.143
Outras contas a pagar	5.819.759	9.126.746
Total	51.411.686	51.597.678

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de diferimentos decompõem-se como segue:

Diferimentos	31.12.2019	31.12.2018
Transferências subsidio obtidos	160.210.685	147.977.446
Propinas	32.380.834	36.264.727
Outros rendimentos a reconhecer	35.037.264	43.558.050
Total	227.628.783	227.800.224

PATRIMONIO LÍQUIDO

Resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas de resultados transitados decompõem-se da seguinte forma:

Reconciliação Resultados Transitados	valor
Resultado Transitado 2018	-191.539.886
Resultado Liquido 2018	2.725.884
Regularizações e alterações de perímetro	-487.027
Anulação de operações internas	2.623.819
Resultado Transitado Consolidado 2019	-186.677.209



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõem-se da seguinte forma:

Fornecimentos e serviços externos	31.12.2019	31.12.2018
Projetos e serviços de informática	841.600	786.506
Outros trabalhos especializados	7.698.825	6.499.991
Publicidade e Propaganda	961.666	827.042
Vigilância e segurança	4.399.587	4.102.504
Honorários-Outros honorários	3.184.213	3.165.363
Conservação e reparação de ativos fixos	2.314.239	1.691.721
Assistência técnica	1.416.473	1.704.449
Outros gastos de conservação e reparação	736.601	821.730
Outros serviços especializados	3.550.627	2.394.339
Mat. Cons-Peças, ferr. Utens. Desg. rápido	2.173.218	1.923.454
Mat. Cons-Livros e documentação técnica	503.190	642.542
Mat. Cons-Material de escritório	559.010	791.393
Mat. Cons-Prod. químicos e de laboratórios	7.094.006	6.347.299
Mat. Cons-Outros materiais de consumo	2.412.204	2.727.133
Energ. Fluí-Eletricidade	6.800.099	6.797.125
Energ. Fluí-Água	2.024.005	1.963.842
Energ. Fluí-Outros fluídos e energias	1.722.357	1.618.532
Desl. Estad. Transp-Deslocações e estadas	7.220.906	7.770.267
Serv. Diver-Rendas e alugueres	1.846.938	1.497.265
Serv. Diver-Comunicação	572.894	560.942
Serv. Diver-Seguros	528.109	397.465
Serv. Diver-Limpeza, higiene e conforto	5.801.752	5.358.530
Serv. Diver-Outros serviços	8.084.735	6.518.055
Outros forn.e serv. Externos	4.818.999	4.991.340
Total	77.266.255	71.898.827

ANULAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS

Em 2019 foram efetuadas as seguintes anulações respeitantes a operações internas entre entidades do grupo ULisboa:

Rubrica	valor
Ativos fixos tangíveis	-1.155,52
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00
Inventários	10.438,40
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	61.779,84
Clientes, contribuintes e utentes	-1.693.277,21
Estado e outros entes públicos	-59.139,78
Outras contas a receber	274.953,21
Caixa e depósitos	-698.815,59
Resultados transitados	-1.966.389,23
Outras variações no Património Líquido	2.140.473,03
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	474.205,24
Fornecedores	1.636.586,70
Estado e outros entes públicos	351.753,51
Fornecedores de investimentos	0,00
Outras contas a pagar	-1.025.595,78
Diferimentos	1.018.970,48
Clientes, contribuintes e utentes	36,47
Impostos, contribuições e taxas	182.980,01
Vendas	22.054,38
Prestações de serviços e concessões	4.048.491,84
Transferências e subsídios correntes obtidos	4.572.781,24
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-10.438,40
Fornecimentos e serviços externos	-5.919.674,35
Gastos com pessoal	-21.084,75
Transferências e subsídios concedidos	-5.318.518,97
Prestações sociais	-62.025,38
Outros rendimentos	2.824.131,45
Outros gastos	-843.434,32
Juros e gastos similares suportados	-86,52
Total	0,00



Em 2019 foram anulados os registos respeitantes ao MEP efetuada entre entidades do grupo:

Rubrica	valor
Investimentos financeiros	-6.083.397,75
Património/Capital	3.336.302,84
Outros instrumentos de capital próprio	127.500,00
Reservas	18.191,19
Resultados transitados	1.051.092,05
Outras variações no Património Líquido	605.737,77
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	944.573,90
	0,00

Em 2019 foram anulados os seguintes valores respeitantes aos interesses não controlados:

Rubrica	Valor
Património/Capital	244.410,97
Outros instrumentos de capital próprio	122.500,00
Reservas	17.477,81
Resultados transitados	126.880,11
Outras variações no Património Líquido	91.327,67
Interesses que não controlam DR	20.410,46
Interesses que não controlam BLC	-623.007,02
	0,00

Lisboa, 12 de novembro de 2020



